

*Base Legal:
Lei Estadual 13317/99 - Código Estadual de Saúde*

*Para maiores informações
procure a Vigilância Sanitária
3449-4210*

*A QUALIDADE dos Produtos e
Serviços de Interesse à Saúde
depende da participação de todos*



Protoph/03/0822-087

Orientações para Creches e Pré-Escolas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
POUSO ALEGRE**

Orientações Gerais

Creches e Pré-Escolas

Estrutura Física

- Projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária;
- Edificada em alvenaria (recomendável);
- Boas condições de iluminação (natural e artificial) e de ventilação;
- Piso contínuo, anti-derrapante, isolante térmico, de fácil limpeza e conservação;
- Paredes lisas, revestidas com tinta lavável, em cores claras;
- Forro e tetos, revestidos com material lavável, em cores claras;
- Áreas mínimas
Sala de Aula e de Atividades: 1m^2 / aluno
Sala de Repouso: $2,5\text{m}^2$ / berço
Recreação Descoberta: $3,0\text{m}^2$ / aluno



Instalações Sanitárias

- Separadas por sexo (feminino e masculino) e por tipo de usuário (alunos e funcionários);
- Louças Sanitárias sem tamanho reduzidos para alunos, ou normais adaptadas, estrados contínuos revestidos em material impermeável;
- Lixeiras com tampa, em material lavável;
- Toalhas descartáveis ou individuais;
- Sabonete Líquido ou individual;



Cozinha

- Janelas com vidros íntegros, teladas;
- Portas externas teladas;
- Isoladas do acesso de alunos;
- Paredes e pisos impermeáveis e laváveis;
- Água quente para lavagem de utensílios e equipamentos;



Procedimentos

- Limpeza semestral da caixa d'água;
- Manter todas as áreas em perfeitas condições de organização e limpeza;
- Possuir Rotinas escritas e Fluxos de Procedimentos para Higienização de Crianças e Limpeza de Ambientes;

"Lave sempre as mãos, a saúde começa neste ato simples."

Documentação Exigida

- Alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
- Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal

